

ND



GRUPO ND

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4127

☎ (48) 99127 3939

publicidadelegal@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Sociedade de Economia Mista
CNPJ/MF nº 82.508.433/0001-17
NIRE 42300015024 | Código CVM 16861

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, PUBLICADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026 NO JORNAL “NOTÍCIAS DO DIA E VALOR ECONÔMICO”
Ficam rerratificados os termos do edital de 1ª (primeira) convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, publicado nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026 no jornal “Notícias do Dia e Valor Econômico” (“Edital de Convocação”), referente à Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de março de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, para fins de **rerratificar o item (2) da Ordem do Dia**, permanecendo inalteradas as demais disposições:

(1) A rerratificação do item (2) da ordem do dia do Edital de Convocação, **onde constou** “Concessão de anuência prévia temporária (waiver) pelos Debenturistas em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto no item (xvii) da Cláusula 6.31 da Escritura de Emissão, até a data da penúltima verificação de cada série, ou seja: (i) referente exclusivamente a 1ª série, anuência até 31 de dezembro de 2028; (ii) referente exclusivamente a 2ª série, anuência até 31 de dezembro de 2030; (iii) referente exclusivamente a 3ª série, anuência até 31 de dezembro de 2035, de forma a permitir o pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição de recursos (“Proventos”), (a) em qualquer valor, caso a Emissora esteja inadimplente em relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, ou na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado lá previstos; ou (b) em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, exclusivamente dentro dos períodos especificados nos itens (i), (ii) e (iii) acima, correspondente ao mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, exceto se, cumulativamente: (b1) o acionista controlador da Emissora tiver efetuado na Emissora novo aporte de recursos no valor dos Proventos devidos a ele que excedam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, por meio de aumento de capital, (b2) o valor dos Proventos a serem distribuídos seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, e (b3) não haja saída de caixa da Emissora acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento;” **quando deveria ter constado** “Concessão de anuência prévia temporária (waiver) pelos Debenturistas em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto no item (xvii) da Cláusula 6.31 da Escritura de Emissão, até a data da penúltima verificação de cada série, ou seja: (i) referente exclusivamente a 1ª série, anuência até 31 de dezembro de 2028; (ii) referente exclusivamente a 2ª série, anuência até 31 de dezembro de 2030; (iii) referente exclusivamente a 3ª série, anuência até 31 de dezembro de 2035, de forma a permitir o pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição de recursos (“Proventos”), observado que, (a) **não será permitida** a distribuição de Proventos, em qualquer valor, caso a Emissora esteja inadimplente em relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, ou na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado lá previstos; e (b) **somente será permitida a distribuição de Proventos** em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, exclusivamente dentro dos períodos especificados nos itens (i), (ii) e (iii) acima, correspondente ao mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, caso, cumulativamente: (b1) o acionista controlador da Emissora tiver efetuado na Emissora novo aporte de recursos no valor dos Proventos devidos a ele que excedam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, por meio de aumento de capital, (b2) o valor dos Proventos a serem distribuídos seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, e (b3) não haja saída de caixa da Emissora acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento;”.

Ratificação:

Ficam ratificados todos os demais itens, termos e condições constantes do Edital de Convocação.
Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 03 (Três) Séries, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*” (“Escritura de Emissão”).

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria de Meio Ambiente
Pregão Eletrônico Edital nº 04/2026
Registro de Preços

Objeto Prestação de serviços de castração, dispoendo de unidade móvel equipada (castramóvel) e de equipe técnica para realização de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos resgatados e/ou domiciliados (de famílias de vulnerabilidade social) no município de Balneário Barra do Sul/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Forma do Pregão: Eletrônico – Menor Preço por item.
Data/horário: 17/03/2026 às 09:00 horas (abertura) e 09:15 horas (lances), no portal www.comprasbr.com.br
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br, Balneário Barra do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2026.
Ademar Henrique Borges - Prefeito Municipal

Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Sociedade de Economia Mista
CNPJ/MF nº 82.508.433/0001-17
NIRE 42300015024 | Código CVM 16861

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, PUBLICADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO JORNAL “NOTÍCIAS DO DIA E VALOR ECONÔMICO”.
Ficam rerratificados os termos do edital de 1ª (primeira) convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, publicado nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026 no jornal “Notícias do Dia e Valor Econômico” (“Edital de Convocação”), referente à Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 04 de março de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, para fins de **rerratificar o item (1) da Ordem do Dia**, permanecendo inalteradas as demais disposições:

(1) A rerratificação do item (1) da ordem do dia do Edital de Convocação, **onde constou** “Concessão de renúncia temporária (waiver) pelos Debenturistas em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto no item (xv) da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2032, de forma a permitir o pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição de recursos (“Proventos”), (a) em qualquer valor, caso a Emissora esteja inadimplente em relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, ou na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado lá previstos; ou (b) em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, exclusivamente dentro do período especificado acima, correspondente ao mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, exceto se, cumulativamente: (b1) o acionista controlador da Emissora tiver efetuado na Emissora novo aporte de recursos no valor dos Proventos devidos a ele que excedam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, por meio de aumento de capital, (b2) o valor dos Proventos a serem distribuídos seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, e (b3) não haja saída de caixa da Emissora acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento;” **quando deveria ter constado** “Concessão de renúncia temporária (waiver) pelos Debenturistas em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto no item (xv) da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2032, de forma a permitir o pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição de recursos (“Proventos”), observado que, (a) **não será permitida** a distribuição de Proventos, em qualquer valor, caso a Emissora esteja inadimplente em relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, ou na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado lá previstos; e (b) **somente será permitida a distribuição de Proventos** em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, exclusivamente dentro do período especificado acima, correspondente ao mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, caso, cumulativamente: (b1) o acionista controlador da Emissora tiver efetuado na Emissora novo aporte de recursos no valor dos Proventos devidos a ele que excedam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, por meio de aumento de capital, (b2) o valor dos Proventos a serem distribuídos seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento, e (b3) não haja saída de caixa da Emissora acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao do pagamento;”.

Ratificação:

Ficam ratificados todos os demais itens, termos e condições constantes do Edital de Convocação.
Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 02 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*” (“Escritura de Emissão”).

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2026.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE JULGAMENTO DE
PROCESSOS FISCALS

**EDITAL PUBLICAÇÃO
DECISÕES JULGAMENTO
1ª INSTÂNCIA - 001/2026**

FICA(M) O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S), ATRAVÉS DESTA EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 21, III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 148/2001, NOTIFICADO(S) DA DECISÃO DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, REFERENTE A RECURSO POSTULADO À UNIDADE DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALS.

REFERENTE A RECURSO POSTULADO À UNIDADE DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALS.

Processo Nº	Data Processo	Resultado	Contribuinte
370	16/01/2024	Indeferido	VAGNER SILVA
6110	08/05/2024	Deferido	MOVECTA S.A.
11907	12/09/2024	Deferido	VS VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
11599	06/09/2024	Deferido	EDUARDO CHINI SOUZA
5516	08/04/2025	Deferido Parcial	ELEN RIGHEZ FORTUNATO
1286	04/02/2025	Indeferido	SEBASTIÃO ADILCE DE ANDRADE

Lages, 02 de março de 2026
SILVIO FERNANDO CORDOVA DUARTE
Julgador de Processos Fiscais
Portaria Nomeação nº. 01/2025
Matr. 17.556-01

Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



SCGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2025
Ato de Homologação nº 004/2025(1)

A **Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS**, neste ato representada por sua **Diretoria Executiva**, no uso de suas responsabilidades legais, em face do que dispõe o item 12.4 do Edital 004/2025 do Concurso Público desta SCGÁS, homologa o resultado final deste certame:

Art. 1º Aos candidatos aprovados e classificados para as vagas regulares ao cargo a seguir, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, seu número de identidade e a sua média final obtida:

Cargo: 1016 - ENGENHEIRO (A)

001 - DANIEL DE CASTRO ARAUJO VALENTE - 2345634 - 9,22; 002 - MATHEUS EMÍLIO MAZERA - 2354638 - 8,89; 003 - MARCOS ALEXANDRE BOLDT - 2354266 - 8,78; 004 - RAFAEL BARBOSA DE VASCONCELOS - 2365594 - 8,78; 005 - ALEXANDRE DE SOUZA JACINTHO - 2341350 - 8,67; 006 - LUCAS ROLLIN FERREIRA - 2361807 - 8,67; 007 - GUSTAVO GIOVANARDI - 2340504 - 8,67; 008 - ROMEU ARTHUR PIAZZA TODESCATT - 2381566 - 8,56; 009 - LUIS CESAR DA COSTA JUNIOR - 2348374 - 8,44; 010 - MAURICIO JULIO DE OLIVEIRA - 2352582 - 8,44; 011 - LUAN ISOPPO DA SILVA - 2398676 - 8,44; 012 - VINÍCIUS DE SOUZA GODME DE OLIVEIRA - 2369750 - 8,33; 013 - LUCAS LOPES TRINDADE - 2390819 - 8,33; 014 - JAISON ARIEL DA MAIA ROSÁ - 2382481 - 8,22; 015 - LUCAS RUBBO - 2315242 - 8,11; 016 - WAGNER COELHO LEAL - 2378979 - 8,11; 017 - RAUL MUNHOZ PONCE - 2376573 - 8,11; 018 - MARCOS BASSANI RECH - 2314569 - 8,00; 019 - HENRIQUE HOFFMANN KRETZER - 2388846 - 8,00; 020 - ROBERTO FLAVIO BRITO - 2311378 - 7,89; 021 - JORGE LUIZ NADOLNY JUNIOR - 2334821 - 7,89; 022 - RONALD RENÉ GRÜDTNER DE MOURA - 2311506 - 7,89; 023 - SHAILO LACERDA LAUTHARTE - 2354816 - 7,89; 024 - BRUNO GOMES DE ANDRADE - 2385884 - 7,89; 025 - SAMUEL ISRAEL NAVIA TICONA - 2302448 - 7,89; 033 - ANANDA CRISTINA PERTILE MARKOSKI - 2364320 - 7,67; 064 - RAFAEL SANTOS AGAPITO - 2316666 - 7,22; 068 - PAULO EDUARDO BRASIL DE AGUIAR - 2306467 - 7,22.

Cargo: 1020 - CONTADOR (A)

001 - JULIANA ARRAES POERSCH - 2362341 - 9,11; 002 - CAROLINE AMARAL BECKER - 2397548 - 8,67; 003 - ANDREY TAMARCIO DAVILA DE ANDRADE - 2385893 - 8,33; 004 - RENATA PERES REMOUR - 2317150 - 8,22; 005 - SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI - 2315684 - 7,78; 006 - FRANCIELLE ESTELA LISBOA - 2393459 - 7,67; 007 - ERIK YUDI SHIMAKAWA SCHIAVINI - 2383766 - 7,67; 008 - THAYSE ASSING HIBERT - 2374836 - 7,67; 009 - ROBERTO CÉSAR MARCA - 2334908 - 7,56; 010 - DANNIELA PATRICIO DE DEUS - 2357357 - 7,56; 011 - Vitor Manoel P. Silva - 2328873 - 7,56; 012 - RAIMUNDO VINICIUS PAES LANDIM PEREIRA - 2334399 - 7,56; 013 - PIETRO LUIS LOPES - 2347587 - 7,44; 014 - LARISSA MOREIRA LONGO - 2346280 - 7,44; 015 - CARLOS EDUARDO JASPER - 2389245 - 7,33; 016 - MARIELA PIZANI FLOR - 2328472 - 7,33; 017 - VÊNICA FALUBA MARQUES - 2313933 - 7,33; 018 - BRUNA ZASTROW COSTA - 2349353 - 7,22; 019 - RAFAEL LONGO DE FARIAS - 2349648 - 7,11; 020 - ANDREI DA SILVA DE SOUZA - 2338647 - 7,11; 021 - PAULO ROBERTO DIAS DE BRITO - 2302402 - 7,00; 022 - MARISTELA JOSIANE LIBIODA - 2336792 - 7,00; 023 - CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL - 2312795 - 7,00; 024 - VICTOR HUGO LUIZ - 2367340 - 7,00; 025 - AMANDA MARIANE GONÇALVES - 2335935 - 6,89; 040 - PRISCILA SILVA DE FARIAS - 2317381 - 5,78.

Florianópolis (SC), 27 de fevereiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2025
Ato de Homologação nº 004/2025(2)

A **Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS**, neste ato representada por sua **Diretor Executiva**, no uso de suas responsabilidades legais, em face do que dispõe o item 12.4 do Edital 004/2025 do Concurso Público desta SCGÁS, homologa o resultado final deste certame:

Art. 1º Ao candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD ao cargo a seguir, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, seu número de identidade e a sua média final obtida:

Cargo: 1016 - ENGENHEIRO (A)

001 - WAGNER COELHO LEAL - 2378979 - 8,11; 002 - ANANDA CRISTINA PERTILE MARKOSKI - 2364320 - 7,67; 003 - RAFAEL SANTOS AGAPITO - 2316666 - 7,22; 004 - PAULO EDUARDO BRASIL DE AGUIAR - 2306467 - 7,22;

Cargo: 1020 - CONTADOR (A)

001 - PRISCILA SILVA DE FARIAS - 2317381 - 5,78.

Florianópolis (SC), 27 de fevereiro de 2026.



SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ELEIÇÃO DO SINDALESC – ATA DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Sindalesc), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as nominatas das chapas inscritas para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados representantes dos órgãos sindicais superiores, a ser realizada no dia 16 de março de 2026, e declara aberto o prazo de cinco dias para a impugnação das candidaturas, conforme dispõe o art. 10, §1º do Regulamento Eleitoral do Sindalesc.

CHAPA 1 - "SEGUIR FORTE"

Diretoria Executiva

Presidente: Armando Luciano Carvalho Agostini
Vice-presidente: Antônio Vitor Ulrich
1º Secretário: Zulmar Hermógenes Saibro
2º Secretário: Johni Lucas da Silva
Secretário de Form. Sindical e Pol. Sociais: Aline Covolo Ravara
Secretário de Comunicação: Paulo Roberto Arenhart
1º Tesoureiro: Nelson Henrique Moreira
2º Tesoureiro: Romário da Silva
Diretor dos Aposentados: Claudiane Bleyer Remor Borghazan
Diretor Adjuntos dos Aposentados: Maria Nagiba Zattar

Conselho Fiscal Titulares

Carlos Henrique Machado
Álvaro Pacheco de Souza
Angelino Sávio Quartiero
Gustavo Dzis Giacomini
Daniele de Miranda Silva

Conselho Fiscal Suplentes

Patrícia Schneider de Amorim
Célio Antônio
Juliana Elena Bassetti
Sergio Luiz Cardoso
Raquel Bittencourt Tiscoski

Delegados Representantes do Órgão Sindical Superior:

Sergio Machado Faust
Nelson Henrique Moreira
Rosana Brasca Cajuela

CHAPA 2 - O NOSSO PARTIDO É O SERVIDOR DA ALESC

Diretoria Executiva

Presidente: Salvio Zulmar de Souza
Vice-presidente: Luiz Alberto Metzger Jacobus
1º Secretário: Adriana Lauth Gualberto
2º Secretário: Paulo Henrique Rocha Faria
Secretário de Form. Sindical e Pol. Sociais: Ricardo Almeida
Secretário de Comunicação: Cleia Maria Braganholo
1º Tesoureiro: Paulo Ricardo Gwosdz
2º Tesoureiro: Rocler Rech
Diretor dos Aposentados: Maria de Fátima Niehuws Barreto
Diretor Adjunto dos Aposentados: Ari de Freitas Cunha

Conselho Fiscal Titulares

Luiz Henrique Belloni Faria
Neroci da Silva Raupp
Henrique José Costa
Raul José Lummertz Filho
Enio Rubem Lucca Junior

Conselho Fiscal Suplentes

Nadiesda Guizzo Schmidt
Raquel Helena de Borja Ramalho
Alair Nazarete Pacheco
Alberto Magno Paladini
Heloisa Helena da Silva

Delegados Representantes do Órgão Sindical Superior:

Edson Tadeu Bez
Zany Stael Leite
Eduardo Delvalhas dos Santos

Florianópolis, Santa Catarina, 2 de março de 2026

Alexandre Melo
Presidente



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E
LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 01/2026

Pelo presente Edital, a Diretoria de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Lages,
NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) dos seguintes documentos/lançamentos tributários:

CNPJ: 41.644.984/0001-20
Contribuinte: ROOSTER 5 BRAZIL HEALTH MARKETING LTDA
Documento: Auto de Infração nº 237/2025
Fundamentação Legal: Art. 10º e 20 da Lei nº 4541/2021
Valor: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

CNPJ: 30.000.692/0001-39
Contribuinte: ANDERSON ORTIZ 03423306912
Documento: Auto de Infração nº 225/2025
Fundamentação Legal: Art. 10º e 20 da Lei nº 4541/2021
Valor: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

CPF: 078.830.679-07
Contribuinte: DANIELA APARECIDA PEREIRA
Documento: Auto de Infração nº 7/2026
Fundamentação Legal: Art. 5º e 6º e 20º da Lei nº 4541/2021
Valor: R\$ 577,00 (Quinhentos e setenta e sete).

Fica o contribuinte intimado a recolher os débitos acima discriminados no prazo de 30 dias ou apresentar, em petição escrita, via Protocolo Geral do Município, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados após a data desta publicação (LC n.º 148/2001), as razões de sua defesa. Encontram-se à disposição do contribuinte, na Diretoria de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Lages, na Rua Nereu Ramos, 73, Ed. Centenário, Centro, para o exercício do amplo direito de defesa, os documentos acima citados.

Lages, 02 de março de 2026
SILVIO FERNANDO CORDOVA DUARTE
Diretor de Fiscalização Tributária
Matrícula 17.556-01

PRIME INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 58.117.546/0001-07 - NIRE 42300065421

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da **Prime Incorporações Imobiliárias S.A.** convidados para participarem no dia 10 do mês de março do ano de 2026, às 11h00, de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 4.159, Bairro Saco Grande, CEP 88.032-005, para tratarem da seguinte ordem do dia: (i) Aprovação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial; (ii) Ratificação da Empresa Avaliadora; (iii) Aprovação da Cisão Parcial; (iv) Assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026
Valério Gomes Neto

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 059/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90059/2026, visando a Contratação de uma empresa especializada para executar os serviços de reforma, revestimento de piso, divisórias, e isolamento acústico na edificação da Estação de Cargas da Estação Ferroviária de Joinville, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, na Data/Horário: 18/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EDEC4B222F6365BD0C2E97BE5C7D22B1C18042E0.

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

ND

